



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2212

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EDITAL **EXCLUSIVO** PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **12/06/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de Toners Compatíveis Novos ou Remanufaturados com CHIP, cartuchos e tintas para impressoras para atendimento a todos os departamentos e secretarias pertencentes ao município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre, 23 de maio de 2024.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2212

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

## DESPACHO

REF.:

Ata de Registro de Preços nº 199/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2023;

Ata de Registro de Preços nº 202/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2023.

Tendo em vista o pedido de desistência do contrato, todavia com o descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **MONTEIRO & SILVA ENCADERNAÇÕES LTDA**, referente a Ata de Registro de Preços nº 199/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2023, e a Ata de Registro de Preços nº 202/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2023, diante dos **artigos 77; 78 inciso I; e 79, I da Lei 8.666/93, e cláusula quinta, 5.2**, determino a **rescisão contratual unilateral** e a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como, previstos nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93, e cláusula décima terceira, 13.5, b da ata de registro de preços a multa no percentual de 10% dos valores dos itens vencidos pela contratada na respectivas atas de registro de preços citadas, conforme o artigo 87 da lei 8.666/93 e cláusula decima terceira da ata.

**Concedo o prazo de 5 (cinco) dias uteis para manifestação da empresa quanto a aplicação das penalidades.**

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 20/05/2024.

**José Roberto Furlan**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2212

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

## PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO

### FASE I - AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

#### EDITAL DE ABERTURA

#### PUBLICAÇÃO Nº 01/2024

Edital para a Fase I - Avaliação de Mérito e Desempenho, como etapa para escolha de candidato à função ou cargo de direção das Instituições da Rede Municipal de Ensino de Jardim Alegre/PR.

A Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, criada pelo Decreto nº 236/2022, de 04 de outubro de 2022 e nomeada através da Portaria nº 143/2023, de 28 de setembro de 2023, torna público aos interessados a abertura das inscrições para a Fase I - Avaliação de Mérito e Desempenho, para escolha de candidato à função ou cargo de direção de Instituição da Rede Municipal de Ensino de Jardim Alegre PR, com base na legislação municipal.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja. Sendo obrigação do candidato a leitura na íntegra.
- 1.2. O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, nomeada pela Portaria nº 143/2023, de 28 de setembro de 2023.
  - 1.2.1. São membros da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho: na função e Presidente, Jaqueline Schroeder Barbosa, Marta Aparecida de Paula Spadrizani, Marielli Fernanda de Mattos Aguiar, Thaís Liege Barbosa, Belino Silva Rocha e Pamela Andressa dos Santos Dutra.
  - 1.2.2. A comissão terá a atribuição de realizar a Avaliação de Mérito e Desempenho.
- 1.3. Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.
- 1.4. A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da eleição direta.
  - 1.4.1. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo no caso de candidato único, ou se o candidato já estiver no cargo ou função de direção.
- 1.5. O candidato poderá concorrer como Diretor apenas para um Estabelecimento de Ensino.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas impreterivelmente do dia da data de publicação deste Edital até às 23h59min do dia 07 de junho de 2024, pelo link <<https://docs.google.com/forms/d/10Wq7ry0BvO9ks0LIJC9TWPmeF9RBsgrxqmH6WIGsSw/p/refill>>
- 2.2. São informações obrigatórias na inscrição: nome completo, matrícula, Escola/CMEI de interesse, número de celular, e-mail, certificação de capacitação em Gestão Escolar.
  - 2.2.1. O preenchimento de todas as informações na inscrição *on-line* é de responsabilidade do participante.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2212

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

- 2.3. Não serão aceitas inscrições de forma presencial ou fora do prazo estipulado neste edital.  
2.4. A homologação das inscrições com o número da inscrição de cada candidato (a) será publicada até o dia 18 de junho de 2024.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho:

- a) Pertencer ao quadro próprio do Magistério Municipal, ou, ser Monitor lotado no estabelecimento de ensino, no caso de CMEI;
- b) Possuir curso superior em Pedagogia e/ou outra licenciatura plena na área da Educação;
- c) Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em sala de aula;
- d) Estar lotado no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;
- e) Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas, ou 20 (vinte) horas de direção quando o funcionamento da instituição exigir, conforme critérios previstos no §4º, art. 18, da Lei nº 61/2010;
- f) Já ter cumprido o estágio probatório;
- g) Não estar exercendo mandato em cargo eletivo nos Poderes Executivo, ou Legislativo, em qualquer ente da Federação;
- h) Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos;
- i) Não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa;
- j) Ter capacitação em Gestão escolar.

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação consistirá em análise sobre os critérios técnicos e objetivos de cunho comportamental e profissional, sendo atribuído ao candidato pontuação de acordo com a graduação constante no Anexo I, deste Edital, sendo os seguintes:

- a) Assiduidade;
  - b) Penalidades sofridas;
  - c) Formação profissional;
  - d) Formação específica para a direção;
  - e) Participação em cursos de capacitação;
  - f) Experiência em administração escolar;
  - g) Participação em reuniões pedagógicas;
- 4.2. O período para apuração do item "b" será dos últimos 5 (cinco) anos.  
4.3. Os critérios previstos nos itens "c" a "e".

4.4. A avaliação terá como máximo 1.000 (mil) pontos por candidato, sendo que estará apto para a participação da consulta pública à comunidade, por meio de eleição direta, o candidato que alcançar o mínimo correspondente a 70% (setenta por cento) da avaliação, ou seja, de 700 (setecentos) pontos.

4.5. A Comissão divulgará o resultado preliminar da avaliação, sendo impedidos de participar das eleições aqueles que não alcançarem a pontuação mínima.

4.6. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à própria Comissão

4.6.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado pelo e-mail: [jardimalegre@gmail.com](mailto:jardimalegre@gmail.com), devendo constar a identificação do candidato, bem como as razões do pedido e demais documentos que o candidato julgar necessários.

4.7. Mantido o resultado, após análise do pedido de reconsideração, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias após a decisão da Comissão.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2212

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

5.2. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação de Mérito e de Desempenho.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jardim Alegre, 23 de maio de 2024.

---

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2212

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
23/05/2024	Publicação do Edital	Diário Oficial do Município Murais das Escolas
23/05/2024 a 07/06/2024	Período de Inscrições	Diário Oficial do Município
10/06/2024	Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições	Diário Oficial do Município
11/06/2024	Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições	<a href="mailto:jardimalegre@gmail.com">jardimalegre@gmail.com</a>
12/06/2024	Publicação das Respostas aos Recursos e Homologação Final das Inscrições	Diário Oficial do Município
13/06/2024 a 17/06/2024	Avaliação pela Comissão	
17/06/2024	Publicação do Resultado Preliminar	Diário Oficial do Município
18/06/2024	Pedido de Reconsideração	<a href="mailto:jardimalegre@gmail.com">jardimalegre@gmail.com</a>
19/06/2024	Publicação das Respostas aos Pedidos de Reconsideração	Diário Oficial do Município
20/06/2024 a 24/06/2024	Recurso	<a href="mailto:jardimalegre@gmail.com">jardimalegre@gmail.com</a>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2212

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

## ANEXO II

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
<b>AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL</b>		
<b>I - ASSIDUIDADE</b>		Peso 1
1 – Nunca faltou injustificadamente	100	
2 – Uma falta injustificada no período	80	
3 – Duas faltas injustificadas no período	60	
4 – Três faltas injustificadas no período	40	
5 – Mais de três faltas injustificadas no período	00	
<b>II - PENALIDADES SOFRIDAS</b>		Peso 1
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 – Já sofreu penalidade de advertência, há mais de 12 meses	80	
3 – Já sofreu penalidade de advertência, há menos de 12 meses	60	
4 – Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	40	
5 – Já foi punido com suspensão	20	
<b>AVALIAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL</b>		
<b>III – FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>		Peso 2
1 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em Educação	100	
2 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	80	
3 – Possui 1 curso de Especialização em Educação	60	
4 – Possui graduação na área da Educação	40	
5 – Possui curso em formação docente	20	
<b>IV - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		Peso 2
1 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	100	
2 – Possui curso de especialização em Administração	80	
3 – Possui curso em Pedagogia	60	
4 – Possui curso de graduação em Administração	40	
5 – Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	20	
<b>V – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		Peso 2
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação em Educação	100	
2 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação em Educação	80	
3 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação em Educação	60	
4 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação em Educação	40	
5 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação em outras áreas	20	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2212

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

VI – EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		Peso 1
1 – Exerceu direção de instituição de ensino municipal pelo período de 6 a 9 anos	100	
2 - Exerceu direção de instituição de ensino municipal pelo período de 3 a 6 anos	80	
3 - Exerceu direção de instituição de ensino municipal por menos de 3 anos	60	
4 – Já exerceu direção de instituição de ensino estadual	40	
VII – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas	100	
2 – Tem algumas ausências	80	
3 – Raramente frequenta reuniões	60	
4 – Não frequenta as reuniões	00	

Jardim Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2212

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

### COMUNICADO

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**, Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às **15:00 horas do dia 29 de maio de 2024**, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas do **1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2024** à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal e a Audiência Pública das receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de JARDIM ALEGRE convidadas a participar da audiência pública.

JARDIM ALEGRE, 23 de maio de 2024.

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2212

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

### COMUNICADO

**JOSE ROBERTO FURLAN**, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, nos termos do §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no auditório da Câmara Municipal, no dia **29 de maio de 2024, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos)**, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao **1º Quadrimestre do Exercício de 2024**. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de JARDIM ALEGRE convidadas a participar da audiência pública.

JARDIM ALEGRE, 23 de maio de 2024.

**JOSE ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL